

DECRETO Nº 10.614, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 17.578/2019**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré**, autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos da empresa **SOTREQ S/A**, CNPJ nº 34.151.100/0001-30, sito na rodovia Anhanguera, s/n - KM 115 – Jd. Manchester - Nova Veneza, na cidade de Sumaré/SP, os bens descritos e avaliados abaixo, estão definidos nas Notas Fiscais nº 000.432.791 – série 2 e nº 000.432.794-série 2.

Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Motoniveladora SEM	R\$ 460.000,00	R\$ 460.000,00
01	Máquina Retroescavadeira Caterpillar 416	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
		TOTAL	R\$ 540.000,00

Parágrafo Único – As máquinas ora recebidas em doação serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de agosto de 2019, no Paço Municipal, e em 23 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ